

**PORTARIA Nº 062/95**

*Publicada no Diário da Assembléia nº 840*

O Deputado **CACILDO VASCONCELOS**, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de racionalizar procedimentos administrativos e de melhor adequar o funcionograma da Instituição,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Têm competência para solicitar pareceres jurídicos à Procuradoria Geral: A Mesa Diretora, os presidentes e relatores das comissões parlamentares (permanente e temporárias), as lideranças, bem como o Diretor Geral.

**Art. 2º.** Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 23 dias do mês de junho de 1995.

Deputado **CACILDO VASCONCELOS**  
Presidente

*\*Revogada pela portaria nº 63/1995.*